



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.633 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera denominação de via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica denominada **AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE** a atual Avenida Rio Madeira, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n.º 2206/2005
Autoria: Vereador David de Menezes Erse